



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 849

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 849

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 037/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024

“Dispõe Sobre Atribuição de Recuperação e Reforço para alunos do Ensino Fundamental, a título de Carga Suplementar, e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP;

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu artigo 24, inciso v, alínea “e” confere a obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao ano letivo, para os casos de baixo rendimento escolar;

CONSIDERANDO que o mesmo dispositivo da LDB confere às instituições de ensino competência para disciplinar os estudos de recuperação e reforço;

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Consagra, também, a autonomia pedagógica e administrativa das escolas, consoante seu artigo 15;

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no artigo 12, inciso II, afirma que compete às unidades escolares administrar seu pessoal;

CONSIDERANDO que para atuar nos projetos de recuperação e reforço o docente deve ter perfil adequado, de modo a garantir o sucesso dos estudos;

CONSIDERANDO que é a direção das escolas que acompanha diariamente o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, e, em face disso, tem conhecimento do perfil adequado do profissional para atuar nos projetos de recuperação e reforço;

DECRETA:

Art. 1º Compete ao Diretor de Escola da instituição de ensino fundamental acompanhar o desenvolvimento do processo ensino- aprendizagem de cada turma, avaliando a necessidade de implantar projetos de recuperação e reforço.

Art. 2º As propostas de instituição dos projetos de recuperação e reforço serão submetidas pelo Diretor de Escola à análise do Departamento Municipal de Educação para autorização.

Art. 3º A atribuição da função será efetuada pelo Diretor de Escola, de forma criteriosa, levando-se em conta

o perfil profissional do docente, nos seguintes termos:

I- A formação profissional do docente, inclusive no que se refere a estudos de pós-graduação e aperfeiçoamento;

II- Experiência e reconhecimento social da atuação do docente;

III- A sensibilidade do docente para trabalhar com alunos que

necessitem de estudos de recuperação e reforço;

Art. 4º Terão preferência na atribuição das aulas de recuperação e reforço, na seguinte ordem:

I- Docentes titulares de cargo efetivo de PEB I do quadro do magistério municipal;

I- Docentes já contratados por prazo determinado para a função de PEB I, classificados em processo seletivo, mediante aditamento do contrato de trabalho;

II- Docentes classificados em processo seletivo para a função de PEB I e, mediante contratação por tempo determinado.

Art. 5º As aulas para docentes titulares de cargo efetivo serão atribuídas como carga suplementar de trabalho docente, nos termos do art.

27 da Lei nº. 002/2001 que instituiu o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Caiabu observando o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. Nas hipóteses de atribuição das aulas para docentes contratados por prazo determinado, também deverá ser observado o limite de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 6º Os professores que demonstrarem desempenho insatisfatório no desenvolvimento dos projetos poderão ser substituídos.

Art. 7º Os projetos serão acompanhados e avaliados pela direção das unidades escolares e supervisionados pelo Departamento Municipal de Educação.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 09 de maio de 2024.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

Diretora de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 164/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA”, nomeado através da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 849

Página 3 de 4

Portaria nº 220/2023, de 05 de julho de 2023, e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o membro suplente do “Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA”, abaixo relacionado:

II REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:			
SUPLENTE	Solimar Gomes	RG:13.xxx.xxx-9	CPF: 126.xxx.xxx-66
	Orlandelli		

Art. 2º Designar o novo membro suplente do “Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA”, abaixo relacionados:

II REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:			
SUPLENTE	José Cristiano	RG:44.xxx.xxx-2	CPF: 352.xxx.xxx-00
	Correia da Silva		

Art. 3º Destituir o membro titular do “Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA”, abaixo relacionado:

VII REPRESENTANTES DO COMERCIO LOCAL:			
TITULAR	Roseli da Silva	RG: 000923826	CPF: 280.xxx.xxx-14

Art. 4º Designar o novo membro titular do “Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA”, abaixo relacionados:

VII REPRESENTANTES DO COMERCIO LOCAL:			
TITULAR	Verônica Barbosa	RG:46.xxx.xxx-8	CPF:388.xxx.xxx-44
	Pereira de Mattos		

Art. 5º Indicar a nova composição do “Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA”

I REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:			
TITULAR	Cleonice Alves Silva	RG:17.xxx.xxx-8	CPF:107.xxx.xxx-51
	Borges Santos		
SUPLENTE	Angélica Molinari	RG: 44.xxx.xxx-1	CPF: 354.xxx.xxx-56
	Gomes		

II REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:			
TITULAR	Marcela AP.Moura	RG:52.xxx.xxx-9	CPF: 453.xxx.xxx-32
	Maciel Tardin		
SUPLENTE	José Cristiano	RG:44.xxx.xxx-2	CPF: 352.xxx.xxx-00
	Correia da Silva		

III REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:			
TITULAR	Dílma Ester Fogaça	RG: 13.xxx.xx1	CPF: 035.xx.xxx.00
	Herculano		
SUPLENTE	Paulo Sérgio de	RG: 19.xxx.xxx-1	CPF: 069.xxx.xxx-04
	Oliveira		

IV REPRESENTANTES DE PAIS E MESTRES MUNICIPAL:			
--	--	--	--

TITULAR	Neusa Barbosa de Faria Cruz	RG:44.xxx.xxx-2	CPF:337.xxx.xxx-30
SUPLENTE	Cilene Correia da Silva Sodré	RG:24.xxx.xxx-X	CPF:097.xxx.xxx-85

V REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL:			
TITULAR	Neusa Daudth	RG:21.xxx.xxx-7	CPF:110.xxx.xxx-70
	Macedo Esteves		
SUPLENTE	Talyta Mendonça de Melo	RG:30.xxx.xxx-2	CPF:272.xxx.xxx-01

VI REPRESENTANTES DE PAIS E MESTRES ESTADUAL:			
TITULAR	Juliana Molinari	RG:44.xxx.xxx-4	CPF:312.xxx.xxx-28
	Serrano		
SUPLENTE	Vera Lucia de Souza	RG:44.xxx.xxx-8	CPF:418.xxx.xx-33

VII REPRESENTANTES DO COMERCIO LOCAL:			
TITULAR	Verônica Barbosa	RG:46.xxx.xxx-8	CPF:388.xxx.xxx-44
	Pereira de Mattos		
SUPLENTE	Jessica Cristina	RG:41.xxx.xxx-1	CPF:441.xxx.xxx-99
	Dionísio Gomes		

VIII REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA/CATEQUESE			
TITULAR	Luzia Miguel dos Santos	RG: 28.xxx.xxx-0	CPF:138.xxx.xxx-69
SUPLENTE	Maria Aparecida da Silva Oliveira	RG: 26.xxx.xxx-1	CPF: 152.xxx.xxx-65

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 09 de maio de 2024.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

Diretor de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: **017/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: **071/2024**

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE CAIABU**

CONTRATADA: **PROJECT TF CONSTRUTORA LTDA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NA EDIFICAÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL.**

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais)

ASSINATURA: 10 de maio de 2024

Município de Caiabu, 10 de maio de 2024

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 849

Página 4 de 4

LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **074/2024**

MODALIDADE: **DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 071/2024**

FUNDAMENTO: **ART. 75, INCISO "II" DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

ORGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NA EDIFICAÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL.**

CONTRATADA: **PROJECT TF CONSTRUTORA LTDA**

VALOR: 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais)

ASSINATURA: 10 de maio de 2024

VIGÊNCIA: 12 meses

Município de Caiabu, 10 de maio de 2024

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SUELEN NARA MATOS MATIVE (CPF ***065568**) em 09/05/2024 às 17:01:10 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/ca33-cf94-3975-0995>



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: ca33-cf94-3975-0995

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Caiabu (SP), Edição nº 849, ano VII, veiculado em 09 de maio de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por SUELEN NARA MATOS MATIVE (CPF ***065568**) em 09/05/2024 às 17:01:10 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ca33-cf94-3975-0995>